



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 955/2023/ASPAR/MS

Brasília, 27 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP
Rua Barão de Jundiaí
13201-010 - Jundiaí/SP

Assunto: **Ampliação dos recursos transferidos por meio do Programa Brasil Sorridente .**

Senhor Presidente,

1. Trata-se do **Ofício n.º PR-DL 254/2022** (0028822958), de 09 de agosto de 2022, que foi enviado ao Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a Moção 354/2022, em apelo pela **ampliação dos recursos transferidos por meio do Programa Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal, para atender o município de Jundiaí/SP.**
2. Em resposta à referida solicitação, encaminho o **Despacho SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS** (0033968985) e a **Nota Técnica nº 16/2023-CGSB/DESCO/SAPS/MS** (0033896558), elaborados pela **Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS**, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Aangelo Pinto**,
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e



Federativos, em 28/06/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034383761** e o código CRC **F01D5F9C**.

Referência: Processo nº 00063.002150/2022-37

SEI nº 0034383761

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 05 de junho de 2023.

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí

Assunto: Moção Nº 354/2022.

1. Trata-se do Despacho DATDOF (0028824028), que encaminha o OFÍCIO CIRCULAR Nº 835/2022/GPPR-GAGI/GPPR (0028822956), de 23 de agosto de 2022, do Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, por meio do qual envia o Of. PR-DL 254/2022 (0028822958), datado de 9 de agosto de 2022, da Câmara Municipal de Jundiaí, no estado de São Paulo, que encaminha a Moção Nº 354/2022, às fls. 2 a 3, de autoria do Vereador Antônio Carlos Albino, solicitando ampliação dos recursos transferidos por meio do Programa Brasil Sorridente - Política Nacional de Saúde Bucal, para o município.
2. Posto isso, encaminhe-se à **Assessoria Parlamentar – ASPAR**, após manifestação do Departamento de Saúde da Família e Comunidade, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 16/2023-CGSB/DESCO/SAPS/MS (0033896558), acerca do assunto em epígrafe.

Atenciosamente,

NÉSIO FERNANDES
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nésio Fernandes de Medeiros Junior, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 27/06/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033968985** e o código CRC **33F99289**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família e Comunidade
Coordenação-Geral de Saúde Bucal

NOTA TÉCNICA Nº 16/2023-CGSB/DESCO/SAPS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do OFÍCIO CIRCULAR Nº 835/2022/GPPR-GAGI/GPPR (0028822956), de 23 de agosto de 2022, do Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, por meio do qual envia o Of. PR-DL 254/2022 (0028822958), datado de 9 de agosto de 2022, da Câmara Municipal de Jundiaí, no estado de São Paulo, que encaminha a Moção Nº 354/2022, às fls. 2 a 3, de autoria do Vereador Antônio Carlos Albino, solicitando ampliação dos recursos transferidos por meio da Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente, para o município.

2. ANÁLISE

2.1. Em atenção ao assunto supracitado cabe à Coordenação Geral de Saúde Bucal informar o que segue:

2.2. A Política Nacional de Saúde Bucal – [Programa Brasil Sorridente](#), se constitui em uma série de medidas que visam garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população. As principais linhas de ação da política são a reorganização da atenção básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família ESF; a ampliação e qualificação da atenção especializada especialmente com a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

2.3. O Município de Jundiaí possui aproximadamente 426.935 habitantes. Na Atenção Primária à Saúde (APS) conta com 28 Equipes de Saúde da Família e 52 Equipes de Atenção Primária homologadas pelo Ministério da Saúde, com relação à Saúde Bucal conta apenas com 11 Equipes de Saúde Bucal 40 horas e 18 Equipes de Saúde Bucal Carga Horária Diferenciada homologadas. Isto posto, ressalta-se que o município poderá ampliar a oferta de atendimento à Saúde Bucal na APS e o incentivo federal repassado, através da solicitação de credenciamento de mais 17 Equipes de Saúde Bucal 40 horas e 34 Equipes de Saúde Bucal com Carga Horária Diferenciada ao Ministério da Saúde.

2.4. A solicitação de credenciamento dessas equipes deverá ser realizada por meio do sistema e-Gestor/Gerencia APS disponível em <https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/reiSolicitacaoCredenciamento.xhtml>.

2.5. Na Atenção Especializada, Jundiaí possui um Centro de Especialidades Odontológicas Tipo 3 habilitado desde 2011, e também é credenciado ao recebimento de incentivo financeiro para o Laboratório Regional

de Próteses Dentárias (LRPD), para a confecção de 20 a 50 próteses dentárias mensais. No entanto, é possível a solicitação de credenciamento de mais um CEO e a mudança de faixa de produção para o LRPD, contribuindo para a expansão da oferta e do atendimento odontológico especializado à população.

2.6. Outra possibilidade de ampliação dos recursos ao município ocorre por meio de indicação de emenda parlamentar. Para a solicitação o município deve verificar se o período para cadastro de emendas está aberto. Aberto este período, o gestor municipal deve se articular com o parlamentar do seu estado com representação no Congresso Nacional (deputado federal ou senador), a fim de que o parlamentar indique no [Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento \(SIOP\)](#), a emenda pleiteada pelo município. Após a indicação da emenda pelo parlamentar, o município (entidade beneficiada) deve cadastrar e finalizar a proposta no [Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas](#), do Fundo Nacional de Saúde (FNS), e aguardar a análise. Informações mais detalhadas podem ser obtidas na Cartilha de para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde 2023, disponível no site do Fundo Nacional de Saúde https://portalfns.saude.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/CARTILHA_2023_livro-digital.pdf.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, a ampliação dos recursos transferidos por meio da Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente, para o município de Jundiá poderá ser requerida através da solicitação de credenciamento de novos serviços e equipes de saúde bucal ao Governo Federal.

3.2. A Coordenação Geral de Saúde Bucal se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Doralice Severo da Cruz, Coordenador(a)-Geral de Saúde Bucal**, em 02/06/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família e Comunidade**, em 02/06/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033896558** e o código CRC **6675DD38**.

Referência: Processo nº 00063.002150/2022-37

SEI nº 0033896558

Coordenação-Geral de Saúde Bucal - CGSB
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br